



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"Manoel Viana rumo ao Futuro"

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI

LEI Nº 135 / 95

"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA -LEI 107/94 - EXTINGUE, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

- Art. 1º - É alterado o quadro do Departamento de Tributos e fiscalização, do Art. 3º, que passa a ter a seguinte estrutura e redação:
- 02 Fiscais Tributários
 - 02 Agentes Administrativos
 - 01 Agente de Informática
- Art. 2º - É alterado o quadro do Departamento de Compras, do Art. 3º, que passa a ter a seguinte estrutura e redação:
- 01 Chefe do Departamento de Compras
 - 01 Auxiliar Administrativo I
 - 01 Auxiliar Administrativo II
 - 01 Auxiliar Administrativo IV
- Art. 3º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo, Art. 8º, fica acrescido de mais um Auxiliar Administrativo II, dois Agentes Administrativos, altera a nomenclatura de Auxiliar de Informática para Agente de Informática, e reduz dois Auxiliares Administrativos III e um Auxiliar Administrativo I.
- Art. 4º - O padrão dos Agentes acima criados é o 07.
- Art. 5º - É acrescido no Art. 15, mais um cargo de Fiscal Tributário, e mais um cargo de Auxiliar Administrativo IV no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"Manoel Viana rumo ao Futuro"

- Art. 6º - É acrescido, no Art. 17, mais um cargo de Médico, no quadro de cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e mais um cargo de Odontólogo no quadro de cargos em Comissão e Função Gratificada.
- Art. 7º - É corrigido, no Art. 18, o padrão de Auxiliar Administrativo IV, que é o 04.
- Art. 8º - Ficam criados na Secretaria de Obras, Departamento de Agropecuária, Indústria e Comércio, no Quadro de Provimento Efetivo, um cargo de Veterinário, um cargo de Agrônomo e um cargo de Técnico Agrícola.
- Art. 9º - Os padrões dos cargos criados no Art. 8º são:
- Veterinário - Padrão 14
 - Agrônomo - Padrão 14
 - Técnico Agrícola - Padrão 09
- Art. 10º - Fica criado na Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, no Quadro de Provimento Efetivo, um cargo de Médico Fonoaudiólogo, com Padrão 15.
- Art. 11º - Ficam criados na Secretaria de Obras, Departamento de Turismo, três cargos de Operário no Quadro de Provimento Efetivo, com Padrão I.
- Art. 12º - Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Secretaria de Obras, no Departamento de Agropecuária, Indústria e Comércio, os seguintes cargos, com respectivo Padrão:
- a) Um Veterinário - Padrão 09
 - b) Um Agrônomo - Padrão 09
- Art. 13º - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, na Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, um cargo de Médico Fonoaudiólogo, Padrão 10.




CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"Manoel Viana rumo ao Futuro"

Art. 14º - Os cargos de que tratam os Artigos 12º e 13º, só serão providos se não houver candidatos aprovados no Concurso Público realizado para o cargo de Provimento Efetivo.

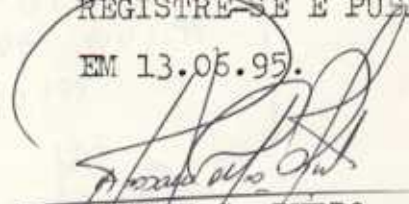
Art. 15º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em Manoel Viana,
05 de junho de 1995.


Ver. HENRIQUE PORTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 13.06.95.


ROSANE C. DURLO

SEC. FAZ. PLAN. E ADM.


LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL